



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça da Conceição S/N - Centro -Telefax (084) 3322119
CGC.: 08077265/0001-08
CEP.59655-000

LEI Nº 877 /98

Areia Branca, 27 de Maio de 1998.

Dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade deste município, localizado no Distrito de Arraial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica doado um terreno a Associação Comunitária do Povoado de Arraial, nas dimensões de 12(doze) por 20 (vinte) metros.

Art. 2º - A referida área destinar-se-á exclusivamente a implantação do projeto, ora pleiteado pela referida associação, junto a Coordenadoria Técnica do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP, qual seja, a implantação de um suporte a pesca artesanal.

Art. 3º - Em caso do não cumprimento para os fins dispostos no art. 2º, o referido imóvel será reincorporado ao patrimônio deste município.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Coronel Fausto, em 27 de Maio de 1998.

JOSÉ BRUNO FILHO
Prefeito Municipal